



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – CCHL
COORDENAÇÃO DE LETRAS ESTRANGEIRAS – CLE
Telefone (86) 3215-5783 – E-mail: cleufpi@gmail.com



EDITAL Nº 01/CLE, DE 17 DE MARÇO DE 2021

EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS DOS CURSOS DE LETRAS INGLÊS E LETRAS PORTUGUÊS/FRANCÊS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2020.2.

A Coordenação de Letras Estrangeiras do Centro de Ciências Humanas e Letras do Campus Ministro Petrônio Portella da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2020.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a resolução Nº 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015 e de acordo com o disposto no edital Nº 03/2021 - CAAC/PREG/UFPI, de 09 de fevereiro de 2021, estão abertas vagas para seleção de Monitores remunerados e não remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Coordenação de Letras Estrangeiras será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no edital Nº 03/2021 - CAAC/PREG/UFPI, de 09 de fevereiro de 2021 e também com base neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015 estabelece como objetivos da Monitoria:

- 2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3 Incentivar a carreira docente;
- 2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2020.2, em curso de graduação presencial.

A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, no edital Nº 03/2021 - CAAC/PREG/UFPI, de 09 de fevereiro de 2021 e neste Edital:

- a) ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado (a);
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
- e) possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
- f) declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados EXCLUSIVAMENTE para aluno (a) candidato(a) à monitoria remunerada.

No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **22/03/2021 a 25/03/2021**.

Em se tratando de monitoria remunerada, no ato da inscrição, devem ser informados no cadastro de informações pessoais do discente no SIGAA também os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos 3 (três) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), não sendo permitida conta poupança e conta de terceiros.

Com base no art. 10 e no art. 11 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, o próprio SIGAA processará as inscrições feitas no período estabelecido e elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis de cada departamento ou coordenação de ensino e de cada chefia de curso e distribuirá automaticamente os alunos selecionados de acordo com as vagas ofertadas em cada um.

Até às 18:00h do dia 29/03/2021 o SIGAA publicará os resultados do processo seletivo de 2020.2

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2020.2

Para o período letivo 2020.2, a Coordenação de Letras Estrangeiras oferecerá 04 (quatro) vagas para Monitoria Remunerada e 14 (quatorze) vagas para Monitoria Não Remunerada, com possibilidade de mais vagas Não Remuneradas, conforme distribuição contida no Anexo I do EDITAL Nº 03/2021 - CAAC/PREG/UFPI, de 09 de fevereiro de 2021.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução Nº 76/15– CEPEX, de 09/06/2015 e a distribuição de Monitores será feita entre as disciplinas, turmas e horários, obedecendo à lista de alunos classificados e classificáveis resultantes da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução e o do EDITAL Nº 03/2021 - CAAC/PREG/UFPI, de 09 de fevereiro de 2021.

5. DISCIPLINAS COM VAGAS DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2020.2

VAGAS REMUNERADAS					
DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓDIGO	TURMA	PROFESSOR	HORÁRIO	VAGAS
HABILIDADES INTEGRADAS EM LINGUA INGLESA II	CLE0121	02	LITIANE BARBOSA MACEDO	35T56	1
REFLEXÕES SOBRE LINGUÍSTICA APLI. E FORM. DE PROF.	CLE0138	01	ANA CLÁUDIA OLIVEIRA SILVA	24T34	1
HABILIDADES INTEGRADAS EM LÍNGUA INGLESA VIII	CLE0153	01	JULIANA CASTELO BRANCO PAZ DA SILVA	35T56	1
LINGUÍSTICA APLICADA I	CLE127	01	PATRÍCIA DE OLIVEIRA LUCAS	7M56 3T56	1
VAGAS NÃO REMUNERADAS					
DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓDIGO	TURMA	PROFESSOR	HORÁRIO	VAGAS
LEITURA EXTENSIVA	CLE0129	01	VANIA SOARES BARBOSA	24M3456	2
FONÉTICA E FONOLOGIA DA LINGUA INGLESA	CLE0122	01	BEATRIZ GAMA RODRIGUES	24M34	2
FONÉTICA E FONOLOGIA DA LINGUA INGLESA	CLE0122	02	BEATRIZ GAMA RODRIGUES	35M34	2
LITERATURA INGLESA II	CLE0135	01	CLAUDIO AUGUSTO CARVALHO MOURA	35T34	2
INGLÊS INSTRUMENTAL	CLE0188	01	CLAUDIO AUGUSTO CARVALHO MOURA	24N12	2

INGLES INSTRUMENTAL BASICO	CLE0174	03	PATRÍCIA DE OLIVEIRA LUCAS	4T3456	1
INGLÊS TÉCNICO E CIENTÍFICO	CLE/CCH L002	01	JULIANA CASTELO BRANCO PAZ DA SILVA	35T34	1
INGLÊS INSTRUMENTAL	CLE0188	02	ANA CLÁUDIA OLIVEIRA SILVA	6M3456	1
INGLÊS TÉCNICO E CIENTÍFICO	CLE0187	01	ANA CLÁUDIA OLIVEIRA SILVA	35T34	1

6. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

6.1. Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2020.2, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, uma vez que já deve constar do edital específico do departamento de ensino ou da chefia de Curso, à luz da oferta de disciplinas do referido semestre acadêmico com o nome do docente ou do chefe (vide o disposto no art. 207 da Resolução 177/12-CEPEX, de 05 de novembro de 2012), não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

6.2. Os professores interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2020.2 como orientadores devem solicitar sua participação às Chefias de Departamento de ensino e às Coordenações de curso até o dia 12/03/2021, informando a disciplina objeto de monitoria e se deseja que seja verificado ou não choque de horário.

6.3. Para substituição de professor (a) orientador (a) por outro docente, primeiramente, a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2020.2 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA conjunto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA) /PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAC para os devidos procedimentos.

6.4. Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

6.5. Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2020.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

6.6. Os monitores do período letivo 2020.2, depois de selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta Instituição Federal de Ensino Superior - IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV, do edital N° 03/2021 - CAAC/PREG/UFPI, de 09 de fevereiro de 2021) dos orientadores ou enviar à CAAC para providências.

6.7. A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo (a) monitor (a) é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2020.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

6.8. O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

6.9. Não será permitido ao aluno exercer MAIS de uma monitoria no mesmo período letivo.

6.10. Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados.

6.11. O (A) aluno (a) selecionado (a) para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no MÁXIMO por 02 (dois) períodos letivos, consecutivos ou não.

6.12. O (A) monitor (a) cadastrará sua frequência mensalmente com validação do (a) orientador (a) conforme o mês em referência. Lembrando que, o (a) orientador (a) só conseguirá validar a frequência do (a) aluno (a) /monitor (a) após o cadastramento da frequência do (a) mesmo (a), sob pena de ser desligado (a) do Programa. A frequência de monitor (a) (remunerado (a) e não remunerado (a)), não informada regularmente pelo (a) aluno (a) monitor (a) e orientador (a), somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de Bolsa de Monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

6.13. A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2020.2 o (a) aluno (a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado (a) pelo (a) professor (a) orientador (a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o (a) aluno (a) e o professor (a) poderão emitir seu certificado/certidão.

6.14 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

6.15. O desligamento de qualquer monitor (a) ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução N° 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de

Curso à CAAC, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, *e-mail* ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência – anexo III, do edital N° 03/2021 - CAAC/PREG/UFPI, de 09 de fevereiro de 2021).

6.16. Processo referente à interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

6.17. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo serão obtidos na CAAC, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo *e-mail* caap@ufpi.edu.br.

6.18. Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) - UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

6.19. Informações acerca da publicação de edital na Página Eletrônica da UFPI serão obtidas na Coordenadoria de Comunicação Social (CCS), pelos telefones (86) 3215-5525 e 3215-5526 e ou pelos emailsassessoriaufpi@gmail.com e comunicacao@ufpi.edu.br.

6.20. Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC, juntamente com a PREG, em conformidade com a Resolução N° 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

Teresina (PI), 17 de março de 2021.


Prof. Dra. Patrícia de Oliveira Lucas
Coordenadora de Letras Estrangeiras
Universidade Federal do Piauí
SIAPE 1968899
patdeoliveiralucas@gmail.com

Anexo I

CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO PERÍODO LETIVO 2020.2

Data/Período	Atividade
22/03/2021 a 25/03/2021	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2020.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
29/03/2021	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
29/03/2021 a 31/03/2021	Aluno (a) classificado (a) confirma a monitoria. Aluno (a) selecionado (a) para monitoria e que participa de outros programas deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2020.2
30/03/2021	Interposição de recurso EXCLUSIVAMENTE à comissão de seleção, via processo, com documentação comprobatória.
31/03/2021	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
05/04/2021 até as 18h00min	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI.
Até 06/04/2021	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC.
Início da Atividade de Monitoria: 29/03/2021	
Até 29/04/2021	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC remanejamento de alunos classificáveis , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor (a), ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e no edital 03/2021 - CAAC/PREG/UFPI, de 09 de fevereiro de 2021.
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –REGULAR–	
Aluno (a) – Monitor (a): Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Professor (a) – Orientador (a): Após cadastramento da frequência pelo (a) aluno (a), o professor deverá validar a frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Final da Atividade de Monitoria: 21/07/2021	
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –COMPLEMENTAR–	
Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares, a mesma poderá ser feita de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAC, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.	
Relatório Semestral de Monitor (a)	
Será feito após o término do período pelo (a) aluno (a) – monitor (a) e orientador (a), objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.	